



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI N° 072

DE 14 DE JULHO DE 1994.

Ementa: Institui nome de Logradouro público de Pessoa falecida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, instituído com o nome de Emiliano Ferreira de Souza, o atual núcleo residencial da COHAB, em Iguaracy.

Art. 2º - Do Teor do artigo anterior desta Lei, comunique-se a Administração Central da COHAB-PE, em Recife, para cumprimento das formalidades legais que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários às despesas para execução de placas e serviços complementares correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Julho de 1994.

Pedro Alves de Oliveira Neto-Prefeito